

# Centro de Estudos Baianos

---

---

JOSAPHAT MARINHO

JOÃO MANGABEIRA: UM EXEMPLO  
DE COERÊNCIA

DOAÇÃO

---

---

PUBLICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA



Toda correspondência deve ser enviada à Direção do Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia antigo prédio da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus - Térreo - Distrito da Sé - Salvador - Bahia - 40.000

**JOSAPHAT MARINHO**

# **JOÃO MANGABEIRA: UM EXEMPLO DE COERÊNCIA**

**Salvador - Bahia  
1984**

Professor Germano Tabacof  
Reitor da Universidade Federal da Bahia

Professor Fernando da Rocha Peres  
Diretor do Centro de Estudos Baianos da UFBA.

Marinho, Josaphat

João Mangabeira : um exemplo de coerência / Josaphat Marinho. — Salvador : Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1984.

24.p.; 22 cm. — (Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Baianos, Publicação : 107)

1. Mangabeira, João Cavalcanti, 1880-1964.

CDU - 92 Mangabeira, J.

(Centro de Estudos Baianos da UFBA)

JOÃO MANGABEIRA: UM EXEMPLO  
DE COERÊNCIA

Josaphat Marinho

Personalidade multifacetada — Lição  
de coerência — O socialista — Coerên  
cia nas atitudes — Resistência à in  
justiça — Solidariedade na prisão —  
Repulsa aos equívocos — O senso do ju  
rista e do cidadão — Equilíbrio na co  
erência — Coerência no poder — Luz  
ardente.

Em 1960, quando João Mangabeira completava 80  
anos de idade, a Faculdade de Direito, prestigiada  
pela Universidade Federal da Bahia, conferiu-lhe o  
título de Professor Honorário. Coube-me a honra da  
iniciativa, sendo a Indicação subscrita e adotada  
por todos os professores em atividade, presentes  
nesta Capital. Dela foi relator Adalício Nogueira.

---

\*Conferência proferida na Reitoria da Universidade  
Federal da Bahia, em 27 de abril de 1984, na sole  
nidade em homenagem a João Mangabeira, aos 20 anos  
de sua morte. Na oportunidade, foi reeditada, em  
fac-símile, "A Oração do Paraninfo", de João Manga  
beira, uma edição do Centro de Estudos Baianos da  
UFBA, com apresentação de Orlando Gomes.

Não tiveram oportunidade de assiná-la os Mestres a  
fastados por motivos diversos, como o deputado fede-  
ral Nestor Duarte, que, entretanto, em telegrama  
que guardo, me pediu que o não deixasse "ausente a  
nenhuma das homenagens" que a Bahia prestava à "vi  
da fascinante de João Mangabeira", portador do "ge  
neroso idealismo das grandes causas".

Por designação do Diretor da Escola, Orlando  
Gomes, cuja presença a esta solenidade revive a es-  
tima e os vínculos políticos que o aproximaram do  
homenageado, saudei o Professor Honorário, no ato  
de outorga do título universitário. Depois da tenta-  
tiva de esboçar-lhe o perfil, realçando as linhas  
de uma existência fecunda, concluía que ele, con  
quanto "fora da cátedra universitária", exercia "o  
edificante magistério da vida pública". Dava "um  
curso e um exemplo. Um curso ministrado pela experi  
ência, aureolada de saber. Um exemplo de pertinã  
cia, coragem e probidade".

Em verdade, ensinou assim, até o fim de seus  
dias, há precisamente vinte anos. Por isso mesmo, é  
altamente nobre e educativa a reunião, que em nome  
da cultura e da justiça da comunidade aqui se reali-  
za, promovida por qualificadas instituições — a  
Universidade Federal da Bahia, a Fundação Cultural  
do Estado, o Conselho Estadual de Cultura, o Insti  
tuto Geográfico e Histórico da Bahia, a Academia de  
Letras da Bahia, a Ordem e o Instituto dos Advoga  
dos, sem esquecer o empenho e a assistência devota  
da do ex-deputado Newton Macedo Campos. A todas es-  
sas entidades sou muito agradecido pela distinção  
de expressar-lhes o sentimento, em nome da Ba  
hia.

## Personalidade Multifacetada

Poderia desenvolver nesta oração o que foi resumido na Indicação acadêmica, para o efeito de concessão do título. Salientaria, portanto, que João Mangabeira, "como político, parlamentar e jurisconsulto, por seus discursos, pareceres, conferências, artigos e entrevistas, notadamente pelos trabalhos que integram seus principais livros — Em Torno da Constituição; Rui, o Estadista da República; Rui Barbosa (Discursos e Conferências)—, por seu admirável estudo sobre Unidade ou Pluralidade do Direito Privado", e por suas petições forenses, "cumpriu, com alto saber e exemplar dignidade, tarefa de professor eminente, em contínua renovação de idéias, essencialmente no campo do Direito Constitucional". O recorte desse poliedro refletiria as diversas faces da individualidade, nas múltiplas atividades a que se dedicou. Revelaria a força e a riqueza da inteligência e da cultura, sobretudo no amplo domínio do Direito Público. Dessa análise emergiria o vigor de uma lógica inexpugnável e avassaladora, retratada onde quer que defendesse uma causa ou uma tese, ou combatesse um erro e uma iniquidade, sempre com o fulgor de um estilo vivo e convincente.

Mesmo na oração gratulatória, o testemunho de admiração e de amizade se eleva, pela centelha do talento aprimorado e com disciplina intelectual, à região dos princípios e do polêmico. Assim, no discurso com que ofereceu a toga, em nome dos deputados, ao Ministro Herculano de Freitas. Com invulgar eloquência fez o elogio do professor, do parlamentar, do homem do foro e de governo, e o advertiu,

sob o impulso de fraterna estima, de que o "coração, que nas amarguras da política e nas ambições da mocidade", nunca mentira, não mentiria "na madureza e na serenidade olímpica desse posto oracular". Ao mesmo tempo, erguendo o pensamento ao plano da instituição e dos interesses nacionais, sustenta que o Supremo Tribunal Federal, pela grandeza de suas funções constitucionais, não deve ser formado só por homens do foro — advogado e juiz —, mas, igualmente, por juristas políticos. "É que nestes tribunais supremos — ponderou — não raro se devem aliar num julgamento o critério do juiz com a visão do estadista, a lógica do magistrado com o descortino do político". Era a lucidez iluminada pela cultura, e esta fortalecida por penetrante poder de observação.

Na resposta, pela imprensa, ao deputado Raul Fernandes, a propósito do anteprojeto da Constituição de 1934 e de seu substitutivo, associa a ironia ao saber, para o rebate fulminante. Diante da confissão do ilustre crítico do anteprojeto de ter lido na véspera o Sermão da Montanha, João Mangabeira retruca que não parecia, pois não fora "pacífico nem misericordioso", antes "inclemente e terrível como um inquisidor, espinhoso e eriçado como um ouriço". E lança a farpa, com elegância: "Se os que rezam todas as noites, 'pelos próprios pecados', como S.Exa. o faz, e relêm, nos dias de tribulação, a página divina da Montanha, perdem, assim, a mansidão que ela abençoa e o reino do céu que ela lhes abre, e passam a julgar, temerariamente, os que, sem intenção, lhes feriram a vaidade, que farão os outros, que não se beatificam nessas leituras sagradas?" Com o fervor do crente e o sarcasmo do talen



to, condena "a reza bocejada entre dois cochilos, na noite que separa, no curso permanente dos interesses, o negócio do dia ao do postrídio", e lembra ao eminente relator na Constituinte: "Nem dos Evangelhos, talvez, seja a página mais sublime o Sermão da Montanha. Prefiro a cena do encontro com o moço rico, que satisfizera todos os mandamentos religiosos, e cuja crença não tinha, contudo, forças para, em troca do reino do céu, despegar-se da riqueza da terra. Coloco acima de tudo a parábola do Bom Samaritano. Aí e nas palavras à mulher de Samaria, no poço de Jacob, a conjugação da qualidade humana com a condição divina atinge o seu ápice supremo. ...Rezar é santo. Mas os fariseus rezavam. E continuam a rezar. Deles estão repletas as sinagogas. O difícil é descer da sela; socorrer o pobre; tomá-lo nos braços; pensar-lhe as feridas; conduzi-lo ao alberque; pagar-lhe a hospedagem; custear-lhe o tratamento. E partir, em seguida, sem procurar nem sequer receber o agradecimento do favorecido. Por isso mesmo, o moço rico, com todas as suas rezas e todos os seus deveres religiosos cumpridos, não logrou o reino do céu, onde o Samaritano entrou apenas pela sua piedade". Neste ritmo, passa a "conversar", "tranqüilamente, com o preclaro relator", e lhe aponta enganos, corrige-lhe datas, acusa de reacionário o substitutivo, retifica juízo sobre o ideário de Rui, que não "abjurou" e que não se confundia com "o velho liberalismo individualista". Para os crentes como para os incrédulos, esta página é rica de ensinamentos, dirigidos sobretudo aos políticos, a fim de que a perfeiçoem o espírito na direção impessoal do bem comum e aprendam a abdicar ao poder por fidelidade às idéias.

Ainda que sob circunstâncias e inspiração diferentes, como junto à urna funerária de José Joaquim Seabra, ou nas várias conferências em que estudou a personalidade, a vida e a ação de Rui Barbosa, o mesmo brilho resplandece e a mesma energia irrompe, na projeção da inteligência polimorfa. Sô a conferência sobre "Rui, o Estadista da República", recomposta e documentada, formou um livro para profundas meditações. Em todas as cintilações do espírito, en fim, haveria raios que captar, distinguir e interpretar.

A tentativa, porém, de apreensão do conjunto de raios da imagem multifacetada poderia perturbar, na convergência da luz intensa, o realce do traço ou do clarão maior da individualidade do homem e do pensador político, se quiserem do político, na grandeza do vocabulário.

#### *Lição de Coerência*

É importante sobretudo para os moços de hoje a preferência pela lição da vida de João Mangabeira. Quando tanto se exaltam figuras que abusaram do poder e da força, sacrificando e deseducando gerações, constitui dever preeminente da cultura, insubmissa à violência, à hipocrisia e à deturpação da história, retrazar o perfil dos que, como ele, se afirmaram pela inteligência, respeitando as liberdades e a dignidade do homem, e souberam ser fortes, coerentes e solidários no sofrimento e na tormenta.

Num belo artigo, Tristão de Athayde escreveu que "toda vida bem vivida exige uma mensagem e um gesto. A mensagem é a palavra que leva os outros à ação. O gesto é a ação que põe à prova a palavra de

quem a pronunciou". Em João Mangabeira, a mensagem e o gesto, plenos de sentido humano, identificavam-se na unidade com que o político, o parlamentar, o chefe de partido, o Ministro de Estado, ou o preso honravam na prática as idéias expendidas. As mensagens foram sempre renovadoras, os gestos, confirmando-as com vigor, tinham por vezes a magnitude do sacrifício. Ums e outras revelam impressionante força, que a longevidade redoirava de beleza espiritual e moral.

O estudante, num grêmio, julga o feudalismo, condena-o e prega o socialismo, não pela robustez de conhecimentos, naturalmente impossível na sua idade, mas, como esclarece Hermes Lima, por "sua inteligência, seu instinto". O jovem advogado defende, em Ilhéus, o acusado pobre e recorta "a triste realidade de que o réu era expressão". O deputado de 29 anos assume na Câmara Federal, em 1909, posição firme em favor da candidatura de Rui Barbosa à Presidência da República, que desaguardaria na memorável "campanha civilista". No discurso de 26 de julho, o homem de partido esgrime valentemente a arma do legionário audaz, porém, não absorve o idealista. Critica severamente, sem ofensa, os que desertam do apoio ao grande jurista e político, e exalta a coerência e a capacidade do candidato contra "a apologia da mediocridade, a glorificação da ignorância". Em resposta à alegação de que a realidade trai os sonhos, alteia-se, une a mensagem ao gesto, e convoca ao bom combate dos princípios: "É exato que os ideais da democracia sonhada pelos teóricos do século XVIII não têm correspondido a sua expectativa; mas, porque o próprio movimento humano tem rompido a pureza desses ideais, porque os princípios

se tem abastardo ou se não têm aplicado em toda sua extensão, nem por isso se segue que devamos rejeitar o regime democrático para voltarmos ao sistema feudal". Já agora, confirmando a repulsa ao sistema feudal com o alicerce do estudo, conclama à conquista do "ideal humano", mesmo que seja "um sonho", porque este, sendo "um ponto longínquo" que não se "atinge nunca", em verdade não nos induz "a esmorecer, mas como a levantar os nossos estímulos, a despertar as nossas energias". Não é só. Descortinando ao longe o ímpeto do movimento nascente, que de fato empolgou o país pensante, aponta para "uma força desconhecida, irresistível, essa força da opinião das massas". Como que aconselhando outros tempos, vaticinou: "Mas creio que, quando estas caudais de opinião pública se avolumarem, se congregarem e chegarem aqui nas águas triunfantes de uma inundaçãõ, vós todos haveis de recuar, senhores, da Convenção de maio!"

Antes deste discurso, João Mangabeira dera o timbre de sua independência ao relatar as eleições do Estado do Rio de Janeiro, não permitindo o sacrifício da representação oposicionista, o que lhe propiciou receber o aplauso de Rui. Crescentemente afeiçoados, identificaram-se nas mesmas pelejas. Daí não ter exagerado Mangabeira ao exclamar à beira da sepultura do Mestre: "Tuas ordens derradeiras serão para nós teu testamento político; teus ensinamentos, o evangelho dos nossos combates". Efetivamente o foram. Pelo que disse, escreveu e praticou, até a morte, João Mangabeira foi fiel ao compromisso jurado. De exemplar justeza foi o deputado João Borges, quando, em 1960, falando em nome da Assembléia Legislativa, lhe disse com sobreidade emocionante: "Vós sois o discípulo que se fez apóstolo". Se o pensa

mento enriquecido de experiência e de cultura alargou-se, e se, em consequência, novos passos avançou na direção da sociedade justa, fê-lo sempre à luz do ideal que nunca deixou de nortear-lhe o caminho. É por isso que naquela resposta à Raul Fernandes ele pôde demonstrar a inclinação de Rui na direção dos "direitos sociais, para salientar que este "não destoaria" das "medidas" do anteprojeto de Constituição, como "o fundo de reserva do trabalho" ou a "intervenção do governo nas companhias concessionárias de serviço público". E rematou: "Não abjurei. O mundo é que se transformou. As forças de produção é que variaram, cresceram de poder, varrendo um liberalismo arcaico e caduco". Já no processo de revisão constitucional que se consumou em 1926, se houve que transigir, como normal na atividade política, não cedeu nos pontos básicos de resguardo dos direitos individuais, inclusive quanto ao *habeas-corpus*, que preservava na "forma de beleza lapidar" do texto de 1891. Aos que o acusaram, então, de incoerência, poderia opor o próprio Rui, numa das passagens que referiu na Câmara dos Deputados, em 1949, no formoso discurso do centenário de nascimento do incomparável advogado das liberdades: "O homem não se contradiz, verdadeiramente, senão quando contravém a substância de suas idéias essenciais".

João Mangabeira não renegou nunca "a substância de suas idéias essenciais". A autonomia de pensar do domínio político, mesmo quando vinculado a governo por deveres partidários, revestia-se de colorido igualmente forte no plano social e na interpretação larga e humanizadora do direito. Em 1915, analisando a proposta orçamentária, condena "a entrega das alfândegas ao estrangeiro", propugna, com

a reforma tributária, a instituição do imposto sobre a renda, atento sempre ao interesse social". "Aqui — advertiu — há duas classes por assim dizer amaldiçoadas: uma é a dos operários, porque os impostos são de consumo, quase todos no Brasil, e estes recaem sobre o pobre mais tremendamente do que sobre o abastado". "E é sobre eles e os pequenos funcionários que a tarifa alfandegária e os outros impostos recaem com um peso esmagador". Já em 1921, também como deputado federal, reitera ser favorável ao imposto sobre a renda, "não só como recurso fiscal, mas, como instrumento político e social". Apreciando, porém, a mensagem referente ao imposto sobre lucros comerciais, sustenta que a lei não pode criá-lo com efeito retroativo, porque o veda a Constituição. E como invocaram em justificativa o direito americano e o europeu, fez primorosa exposição sobre a diferença entre esses sistemas constitucionais e o do Brasil, demorando, de modo especial, na distinção entre lei retroativa e lei *ex post facto*, para mostrar que esta não tem a dimensão daquela. Aproveitando a espontaneidade do debate, corrige o equívoco, por muitos praticado, de ser a Carta brasileira mera reprodução da dos Estados Unidos, e conclui: "E assim demonstrado fica que a legislação americana não pode servir de norma para nós, neste ponto, porque da Constituição daquele país, neste particular, diverge a nossa, que não é uma cópia servil, como afirmam aqueles que não a manuseiam, nem sobre ele nunca meditaram. Nossa Constituição preferiu ficar com a garantia assegurada pelo art. 179 da Constituição do Império".

Forrado dessa independência de reflexão e decisão, de surpreender não era que o senador de 1930 oferecesse o voto, que se tornou histórico e se converteu em parecer da Comissão de Justiça, em favor da viúva de um guarda civil, para revelar a prescrição e assegurar à "proletária desvalida" o recebimento da pensão perdida. Essa manifestação de energia reformadora, enunciada aos 50 anos, transmitindo ao princípio de igualdade o sentido de "abolição de privilégios dos fortes" e não de "obstáculo à proteção que o Estado deve aos fracos", casa-se com a repulsa do adolescente ao regime feudal. E pouco depois, integrando a "Comissão do Itamarati, que elaborou o anteprojeto da Constituição de 1934, ou o defendendo-o em artigos, a linha de pensamento é idêntica. Defendeu a renovação do Estado e da sociedade, os direitos do trabalhador, a função social da propriedade, a supressão da enfiteuse, cuidando, ao mesmo tempo, das garantias constitucionais do homem e do cidadão, a que acresceu o mandado de segurança, de tanta relevância jurídica e política. Eleito deputado federal, formula perante a minoria parlamentar, em 1935, uma "definição de princípios". Nela se proclama "da esquerda" e resume e coordena todas essas diretrizes, para que lhe servissem de escudo e rumo nas questões de convicção, pois "os partidos políticos — observou — continuam a olhar para um mundo que passou, e a repetir os velhos programas, as velhas manobras, os velhos equívocos".

Nas ilustrativas e esplêndidas conferências em que o enalteceram, na Universidade de Brasília, Luiz Vianna Filho e Barbosa Lima Sobrinho vêm naquele voto no Senado a caracterização do pensamento

progressista. Era "o primeiro sintoma de transforma  
ção operada", observou o baiano, que tanto o conh  
ceu na intimidade. O pernambucano, que foi seu par  
de diálogos ao amanhecer, na derradeira estação de  
sua vida, alude a "nova fase, mas "não chega a ter  
a impressão de uma conversão". Antes entende que em  
João Mangabeira "o socialismo surge quase com o de  
sabrochar de sua inteligência". Em realidade, ambos  
viram, e com isenção todos hão de ver, que nele hou  
ve apenas uma lapidação do espírito. Dir-se-ia que  
essa lapidação, revelada no parecer e completada na  
definição de princípios, proporcionou a irradiação,  
em todo seu fulgor, da luz propagadora da igualdade  
e redutora dos privilégios. Do sol nascente ao meio  
dia, portanto, a luz que se projeta aumenta de in  
tensidade, na mesma direção da justiça social.

E os raios não esmaeceram no ocaso da existên  
cia. Na oração aos bacharelados da Faculdade de Di  
reito da Bahia, como paraninfo, em 1944, na escuri  
dão do Estado Novo, a eloquência crítica vergastou  
a "treva estreita, treva suja, treva de túnel sem  
luz, em que a traição e o egoísmo", havia sete anos,  
"mergulharam o país". E o pensamento atualizado,  
claro e forte, advoga a "verdadeira democracia, nu  
ma sociedade de homens *iguais* pela abolição dos pri  
vilégios de crença, raça, nascimento e riqueza, mas  
*desiguais* pela capacidade de ação ou de direção".

A lucidez e a força desse pensamento é que o  
orientam, restaurada a atividade política, em 1945.  
Era nítida a intenção do ditador de burlar o anseio  
nacional, tentando apenas rever a Carta outorgada  
de 1937 e não assegurar a feitura de nova Constitui  
ção. João Mangabeira, numa entrevista que é um en  
saio de teoria constitucional, analisa o quadro bra



sileiro e com férrea lógica o reduz a farrapos. Depois de demonstrar que o Parlamento convocado seria necessariamente constituinte, objeta com sabedoria, válida para todas as épocas semelhantes: "Não depende da vontade de uma ditadura modificar a lei da necessidade quando ela se impõe no processo da história". No desdobramento natural de suas crenças, cria a "Esquerda Democrática" ainda em 1945, e a converte no "Partido Socialista Brasileiro", em 1947. A mensagem que dirige a seus correligionários na convenção da Esquerda Democrática, em 1946, é um manifesto de reformas, respeitadas as liberdades. "Quando um democrata — acentuou — se levanta contra uma opinião, seja qual for, e pede, só por isso, o castigo do opinante, que outra coisa não fez senão usar do seu direito de opinar de acordo com o que em sua consciência julga certo, este democrata fez, sem querer, o serviço da reação, que um dia o há de amordaçar". Dava, assim, na velhice sem nevoa, notável exemplo a falsos progressistas, que reclamam a liberdade para seu gozo exclusivo.

Singular, porém, é que esses princípios de socialismo democrático, defendidos por um homem já morto há vinte anos, estão consignados hoje no "Projeto Socialista para a França dos Anos 80", segundo o qual a transformação da sociedade deve operar-se por meios pacíficos e fundada numa "idéia-força", que se chama "liberdade. Mas, nessa mensagem aos convencionais, ao apelar para a mocidade, disse-lhe que os homens da geração dele estavam "a sair pela porta da morte", e lhe falou, entretanto, como se fosse um dos moços: "Desprezai os reacionários, os retrógrados, os retardados. Quebrai os velhos moldes carcomidos. Alijai as velhas ânforas, que elas

não suportariam o fermentar do vinho novo da vida. Derrubai os falsos ídolos. Destruí os preconceitos absurdos e os privilégios caducos. Plasmai com vossas mãos vossos destinos".

### *Coerência nas Atitudes*

Quem aconselhava assim carregava a autoridade do exemplo. João Mangabeira não preconizava idéia ou atitude, a que não desse diretamente seu testemunho de fé, no gesto de bravura ou de compreensão. Combatente, audaz, solidário, socialista, não confundia coragem com grosseria, firmeza com intolerância, apoio com submissão, esquerda democrática e radicalismo inconseqüente e negador das liberdades. Por isso mesmo, em sua derradeira mensagem endereçada também aos moços, a jovens bacharéis pela Bahia, repeliu a hipocrisia dos "falsos apóstolos", que não renunciavam a privilégios e forcejam por exhibir a "condecoração de progressistas". É que ele sabia, como o personagem de Josué Montello em "Aleluia", que "há covardes de voz grossa". Sobre o chão de sua consciência repousavam sempre o senso moral e o espírito jurídico, que lhe disciplinavam as palavras e os movimentos, e se refletiam nos próprios instantes de ímpeto e de paixão, para que estes não se transmudassem na rudeza da violência. Assim, estranho à revolução de 1930 e por efeito dela tendo perdido o mandato de senador, não lhe pleiteou vantagens, porém aceitou a tarefa de participar da "Comissão do Itamarati", que elaborou o anteprojeto da Constituição de 1934. Durante os trabalhos, como do documentam as atas que formam extenso volume, sua posição obedeceu a impecável fidelidade aos princípios defendidos, os de natureza social e os de índole po

lítica, sobretudo os concernentes às liberdades. Houve mesmo dia em que, a respeito de garantias de direitos, retrucou ao eminente mineiro Antônio Carlos, com ironia e sem quebra da civilidade: "O orador tem sido sempre governo e por conseguinte na situação de quem pega do lado do cabo e não sabe como o fio corta". O que pretendeu, superiormente, na Comissão, como depois acentuou, foi colaborar na ordenação das idéias, dando "àquela massa confusa a estrutura do direito e a substância da liberdade".

Tanto o impeliu esse dever do homem público que, eleito deputado federal em 1935, situado estava na trincheira da oposição. É dessa época o notável discurso, em nome da minoria, com que combate o veto presidencial ao aumento de funcionários civis, com a concessão de abono a militares. Começa por ensinar, com base na doutrina, que o veto parcial incide sobre textos, e não em palavras, e entra na análise da injustiça social da recusa do governo, exclamando: "Não são extremistas os que pressentem, prevêem e procuram prover, enquanto escutam ainda distante o rugir das águas desapoderadas das enchentes, que buscam canalizar, transformando-as em correntes benfazejas. Extremistas, pois que a todos os extremos não de levar as massas, são os imprudentes que, fiados nos privilégios de riqueza e do poder, vivem a bradar contra a maré que vai enchendo e não a escuta, isolados no escolho do seu egoísmo, até que a preamar cubra o derradeiro cabeço de rocha, onde se abriguem, com a imensidade dominadora de suas águas irresistíveis".

### *Resistência à Injustiça*

Avulta a figura do lutador, competente, bravo,

coerente e civilizado, a partir de 1935. Então, assume, desinteressadamente, a defesa judicial de perseguidos, processados e presos, de diferentes categorias sociais, todos acusados de comunistas, ou de participantes na rebelião fracassada, daquele ano. Essa postura reveste-se de grandeza inexcusável e de heroísmo, a começar do momento em que foi preso, como outros parlamentares, em 1936. Embora "sem o mínimo intuito de despreço ao delegado", como res salvou, não se submeteu a prestar depoimento à Polícia, por não lhe reconhecer "competência legal" para inquiri-lo. Em petição ao Tribunal de Segurança Nacional repele, igualmente, a competência do órgão para processá-lo, por ser um tribunal de exceção, "instituído contra o texto expresso da Constituição", e "como um atentado escandaloso contra a honra da nossa cultura jurídica e os princípios essenciais à civilização humana". Ao mesmo tempo, dirige manifesto à Nação, e em seu nome e no dos demais parlamentares presos apela à Corte Suprema em sucessivos *habeas-corpus*, bem como articula a defesa do filho Francisco Mangabeira, também encarcerado. São páginas de fogo, em que os fundamentos jurídicos, o exame das supostas provas e a argumentação lógica destroem a mentira, realçando a verdade.

No primeiro manifesto, declara que se dirige "especialmente à Bahia", para que ela veja que "seu filho não lhe deslustrou as tradições; não desmereceu de seu mandato; não cometeu crime nenhum, senão o de quebrar o silêncio da covardia, com a defesa judicial da liberdade, supressa pelo terror branco, pleiteando, perante uma justiça doméstica, o cumprimento da Lei".

### *Solidariedade na Prisão*

Quando se agravava seu estado de saúde na prisão, e o diretor autorizou, apenas ele, a tomar sol, recusou o benefício, por não ser extensivo aos outros parlamentares. "Como favor, não aceito; como direito, requero" — disse a seu qualificado carcereiro, que cedeu. Ao voltar à Câmara dos Deputados, declarou: "Eu não cometeria o ato indigno de aceitar o privilégio de gozar sozinho do sol e do ar livre — a não ser que fosse carregado pelos outros companheiros — diante da gravidade do meu mal".

Era, pois, o homem solidário com os que experimentavam o mesmo infortúnio: quem invocaria o exemplo do "moço pobre" repetia seu gesto de despreendimento.

### *Repulsa aos Equívocos*

Não foi tudo, porém. Ainda no período da prisão, notícias publicadas informavam de conversações entre o governo e a oposição, para um acordo. Em carta ao deputado João Neves, líder da minoria, e tributando-lhe todo apreço, João Mangabeira observava, sem temor: "De mim, prefiro ficar preso por essa ditadura, a ficar livre, pactuando com ela". Não é possível exigir maior altivez de quem estava privado de sua liberdade.

Livre por decisão unânime do Superior Tribunal Militar, depois de mais de quinze meses na prisão, profere, na Câmara dos Deputados, discurso em que a coragem, o vigor, a dignidade, a compostura e a fidelidade às idéias alcançam a culminância. Denuncia as torturas praticadas nos presídios, cita casos, condena a fraqueza da Câmara, ressaltando a corre

ção dos que não se acovardaram. E confirma sua posição de homem de esquerda, repetindo aquela "definição de princípios", que lera perante a minoria. "Mas, afirmando que sou homem da esquerda, declaradamente da esquerda — frisou e advertiu —, não se arrepie com isto a burguesia, nem se encham de contentamento os demagogos. Porque a esquerda é uma espécie de íris, arqueando-se na sucessão de suas cores nitidamente percebidas nos tons próprios que os distinguem, mas, imperceptíveis nos limites de mudança de seus matizes". Ainda uma vez, delineando seu pensamento democrático, condenou as diferentes formas de exploração do homem e pediu a união dos que "amam a liberdade e pleiteiam, dentro da lei e da ordem, a livre expansão de todas as doutrinas".

Note-se quanto há de excepcional nessa oração, em destemor e autodomínio, sendo a primeira que proferia depois de posto em liberdade. A revolta não lhe desfigurou a eloquência; o medo não o atingiu na condenação ao poder desenvolto. Como Aurélio Viana, seu correligionário fiel, salientou na Universidade de Brasília, "João Mangabeira jamais fugia de proclamar e defender as suas idéias, a filosofia política que adotava".

#### *O Senso do Jurista e do Cidadão*

Mesmo na exaltação de suas convicções, porém, não perdia o equilíbrio.

Não o perdeu sequer na prisão. Quando a Corte Suprema julgou competente o Tribunal de Segurança, o talhe do jurista ditou o documento sóbrio. "A decisão de ontem da Corte Suprema, no *habeas-corpus* por mim impetrado — observou, em declaração lida na Câmara pelo deputado Otávio Mangabeira —, embora

proferida contra o texto expresso de vários dispositivos da Constituição, é a verdade legal no Estado Democrático limitado pelo Direito". Em consequência, aditou: "Só me cabe acatar o julgado irrecorrível. É o que farei, respondendo às perguntas da qualificação, no Tribunal de Segurança. É o meu dever de jurista; é o meu dever de cidadão". Neste passo, o varão insubmisso, "sem nenhum intuito de desatenção pessoal aos membros do Tribunal de Segurança", retoma seu lugar e firmemente sustenta: "Defender-me, porém, ante esse juízo, seria, quando muito, o uso de um direito. Não seria mais uma obrigação legal, mas um ato de livre consciência. E contra isso é que ela se rebela. O meu amor ao Direito, a minha devoção à liberdade não me permitem defender-me ante um Tribunal de Exceção, que é o maior atentado que se poderia conceber contra os princípios cardais do nosso regime político, levantado sobre mais de cem anos de tradições liberais. E quando todos, inclusive os sacerdotes supremos, desertarem os altares, eu não cometerei a covardia de deixar a nave deserta".

Eis o homem no aprumo do espírito e do caráter: era a humildade em face da lei, a resistência diante do erro e do arbítrio. A enormidade da violência e o longo desamparo da justiça fizeram-no erguer-se, protestar e resistir, dando exemplo, em particular aos políticos, de uma consciência indomável. Ao realçar, no Senado, o centenário de seu nascimento, o senador Paulo Brossard, com isenção de gaúcho e com o entusiasmo e a devoção de um baiano atento, proclamou ter sido ele, o prisioneiro, acusador, "o homem que encarnou a dignidade do homem, do intelectual, do jurista, do político, numa fase

de pânico e de vilania".

### *Equilíbrio na Coerência*

Encarnando tais virtudes, não permitiu que a injustiça e o sofrimento experimentados lhe diminuíssem os estímulos e a visão de homem público. Preservou a harmonia de forças que propicia o exercício viril do poder de crítica e a prática da moderação sem transigência condenável. Em 1948, na Câmara dos Deputados, para discutir um pedido de abertura de crédito, proferiu discurso de profunda densidade sociológica e doutrinária. Principiou por dizer que, no regime parlamentar como no presidencial, "a dotação de um crédito implica sempre de voto de confiança pela solidariedade política, ou, ao menos, um voto de reconhecimento à proibidade do governo pela honestidade no meneio dos dinheiros públicos". Daí declara, nobremente, que "o Partido Socialista Brasileiro, por seus representantes, vota o crédito porque reconhece a proibidade do Chefe do Governo e dos ministros que o rodeiam". E elucida: "Diverge, porém, de sua política e, por isso mesmo, tem que dizer por que diverge, não lhe concedendo a confiança integral na votação do crédito que se lhe pede". Assim, dado o exemplo de procedimento de mocrático pela concessão do crédito, segue a mostrar por que dissente do governo e procede a criterioso exame da situação do país. Repetindo que "os erros políticos não são estéreis, ao contrário, são prolíficos", critica as restrições à liberdade de manifestação de pensamento, condena a intolerância do governo com o Partido Comunista e seus representantes e com outros adversários, advertindo: "Toda vez que uma doutrina, uma forma de vida, para comba



ter o seu oposto passa a usar dos seus processos e métodos, por essa imitação, acaba fatalmente por se transformar no seu contrário". Mas a democracia, salienta, "é a livre crítica, o debate aberto a todas as opiniões, é o livre exame". Retrata o quadro social, refere fatos que atingem direitos, aponta o drama da "classe média empobrecida", proclama que seu partido não quer o poder naquele instante, por impossibilidade de exercê-lo, por não ter "base popular suficiente". Reclama, porém, segurança de direitos para todos os cidadãos, acima dos equívocos e das contradições do governo. O equilíbrio na composição do discurso reflete a fisionomia indeformável do homem de Estado, cujas convicções e diretrizes não eram atropeladas pelas circunstâncias.

#### *Coerência no Poder*

Mantendo seu ideário na oposição, não o abandonou quando exerceu, no crepúsculo da vida, o cargo de Ministro de Estado. Mas um homem desse porte somente ocupou função de governo depois dos 80 anos de idade, e por período curto. Contudo, no Ministêrio da Justiça, além da lisura e da eficiência, conservou a firmeza de idéias e a independência de atitudes. Recorde-se, apenas, que no Ministério da Justiça impulsionou a elaboração dos projetos de novos Códigos, como, entre outros, o do Código Civil e o do Trabalho; impediu, com seu parecer, a intervenção no Estado da Guanabara, pleiteada por deputados correligionários do governo federal; opinou contra a criação de empréstimo compulsório, por se lhe afigurar inconstitucional; revogou portarias de conteudo excessivo, que autorizavam a apreensão de livros e publicações. O homem de governo não traiu os com

promissos do lutador. As idéias caldeadas na oposição e no sofrimento não se abastardaram no poder.

### *Luz Ardente*

Assim, da linha ascensional da juventude à curva crepuscular do octogenário, os deveres da inteligência se multiplicaram, mas os caminhos do espírito não mudaram, rasgaram-se em claridade maior. Por essa fidelidade incorruptível, Barbosa Lima Sobrinho atinou, em raciocínio judicioso, que "a vida de João Mangabeira é um exemplo das opções que envolvem renúncias implícitas". Sim, renuncia a vantagens, ao gozo do poder, à conquista de posições, à generalidade do elogio fácil, à existência cômoda, para ser fiel a si mesmo e às suas idéias.

Por essa vida exemplar é que a Bahia hoje o lembra, decorridos vinte anos de sua morte. A luz não se apagou: continua ardente. Negada, temida, ou admirada e seguida, derrama-se sobre a posteridade num clarão de ensinamentos generosos. Nós a sentimos neste instante, como um feixe de calor humano.

